



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



SEÇÃO



Ano CXLIII Nº 39

Brasília - DF, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2006

## Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Judiciário.....	1
Atos do Congresso Nacional.....	2
Presidência da República.....	4
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	4
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	4
Ministério da Cultura.....	6
Ministério da Defesa.....	8
Ministério da Educação.....	8
Ministério da Fazenda.....	9
Ministério da Integração Nacional.....	30
Ministério da Justiça.....	30
Ministério da Saúde.....	40
Ministério das Comunicações.....	63
Ministério de Minas e Energia.....	67
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	83
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior... ..	83
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	94
Ministério do Trabalho e Emprego.....	97
Ministério do Turismo.....	97
Ministério dos Transportes.....	97
Tribunal de Contas da União.....	97
Poder Judiciário.....	115
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	117

## Atos do Poder Judiciário

### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PLENÁRIO

#### DECISÕES

#### Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade

(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

#### Julgamentos

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 554-5 (1)**

PROCED. : MATO GROSSO  
RELATOR : MIN. EROS GRAU  
REQTE. : GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADV. : DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO  
REQDO. : GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REQDO. : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Decisão:** O Tribunal, à unanimidade, julgou procedente a ação direta de inconstitucionalidade, nos termos do voto do relator. Votou a Presidente. Ausentes, justificadamente, o Senhor Ministro Carlos Britto e, neste julgamento, o Senhor Ministro Nelson Jobim (Presidente). Presidiu o julgamento a Senhora Ministra Ellen Gracie (Vice-Presidente). Plenário, 15.02.2006.

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 559-6 (2)**  
PROCED. : MATO GROSSO  
RELATOR : MIN. EROS GRAU  
REQTE. : GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADV. : DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO  
REQDO. : GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REQDO. : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Decisão:** O Tribunal, à unanimidade, julgou procedente, em parte, a ação direta de inconstitucionalidade apenas para declarar a inconstitucionalidade da expressão "em acordos coletivos ou em convenções de trabalho que venham a ser celebrados", constante do artigo 57 da norma impugnada, nos termos do voto do relator. Votou a Presidente. Ausentes, justificadamente, o Senhor Ministro Carlos Britto e, neste julgamento, o Senhor Ministro Nelson Jobim (Presidente). Presidiu o julgamento a Senhora Ministra Ellen Gracie (Vice-Presidente). Plenário, 15.02.2006.

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 2.269-5 (3)**  
PROCED. : RIO GRANDE DO NORTE  
RELATOR : MIN. EROS GRAU  
REQTE. : PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - PHS  
ADVDS. : LAURO RIBEIRO PINTO DE SÁ BARRETTO E OUTRO  
REQDO. : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**Decisão:** O Tribunal, por maioria, julgou improcedente a ação, nos termos do voto de relator, vencidos os Senhores Ministros Cezar Peluso e Marco Aurélio, que a julgavam procedente. Votou a Presidente. Ausentes, justificadamente, o Senhor Ministro Carlos Britto e, neste julgamento, o Senhor Ministro Nelson Jobim (Presidente). Presidiu o julgamento a Senhora Ministra Ellen Gracie (Vice-Presidente). Plenário, 15.02.2006.

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 2.278-4 (4)**  
PROCED. : PERNAMBUCO  
RELATOR ORIGINÁRIO : MIN. EROS GRAU  
RELATOR PARA O ACÓRDÃO : MIN. JOAQUIM BARBOSA  
REQTE. : PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - PHS  
ADVDS. : LAURO RIBEIRO PINTO DE SÁ BARRETTO E OUTROS

REQTE. : MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
ADV. : PAULO ROBERTO F PINTO JÚNIOR  
REQDO. : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**Decisão:** O Tribunal, por maioria, julgou parcialmente procedente a ação para declarar a inconstitucionalidade da expressão "ficando o infrator sujeito ao disposto no art. 347 do Código Eleitoral", contido no artigo 2º da Resolução nº 06, de 06 de junho de 2000, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, vencidos os Senhores Ministros Marco Aurélio e Cezar Peluso, que a julgavam integralmente procedente, e o Senhor Ministro Eros Grau (Relator), que a julgava improcedente. Votou a Presidente. Redigirá o acórdão o Senhor Ministro Joaquim Barbosa. Ausentes, justificadamente, o Senhor Ministro Carlos Britto e, neste julgamento, o Senhor Ministro Nelson Jobim (Presidente). Presidiu o julgamento a Senhora Ministra Ellen Gracie (Vice-Presidente). Plenário, 15.02.2006.

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 2.283-1 (5)**  
PROCED. : RIO DE JANEIRO  
RELATOR : MIN. GILMAR MENDES  
REQTE. : PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - PHS  
ADVDS. : LAURO RIBEIRO PINTO DE SÁ BARRETTO E OUTRO  
REQDO. : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

**Decisão:** O Tribunal, por maioria, julgou procedente, em parte, a ação para declarar a inconstitucionalidade da expressão "ficando o infrator sujeito ao disposto no art. 347 do Código Eleitoral", constante do artigo 3º da Resolução 518, de 29 de junho de 2000, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, vencidos os Senhores Ministros Marco Aurélio e Cezar Peluso, que julgavam integralmente procedente a ação, e o Senhor Ministro Eros Grau, que a julgava improcedente. Votou a Presidente. Ausentes, justificadamente, o Senhor Ministro Carlos Britto e, neste julgamento, o Senhor Ministro Nelson Jobim (Presidente). Presidiu o julgamento a Senhora Ministra Ellen Gracie (Vice-Presidente). Plenário, 15.02.2006.

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 2.302-1 (6)**  
PROCED. : RIO GRANDE DO SUL  
RELATOR : MIN. GILMAR MENDES  
REQTE. : GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ADVDS. : PGE-RS - PAULO PERETTI TORELLY E OUTRO  
REQDA. : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Decisão:** O Tribunal, por unanimidade, julgou procedente a ação, nos termos do voto do relator. Votou o Presidente, Ministro Nelson Jobim. Ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Carlos Britto. Plenário, 15.02.2006.

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 2.320-9 (7)**  
PROCED. : SANTA CATARINA  
RELATOR : MIN. EROS GRAU

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 2,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 3,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 3,60
de 160 a 250	R\$ 1,90	R\$ 4,40
de 254 a 500	R\$ 3,50	R\$ 6,00
de 504 a 824	R\$ 6,20	R\$ 8,70

- Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0093

## Exposição Faces do Desenvolvimento

Uma viagem pelo cotidiano dos Programas do BID no Brasil

Salão Térreo do Palácio do Planalto  
16 de fevereiro a 2 de março, de 8h às 18h